



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI 686/08 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, REFERENTE A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

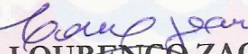
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento junto a Secretaria da Receita Federal, objetivando parcelar débitos apurados pela fiscalização desse órgão, relacionados com contribuições previdenciárias no período de 2004 e 2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, durante o prazo de acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

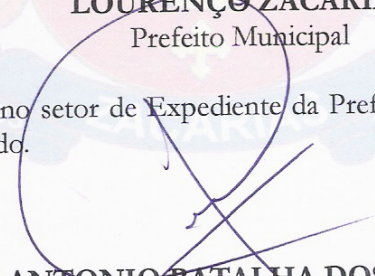
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 20 de Junho de 2008.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor de Expediente